



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 018/2024 - Processo nº SEI-260005/010916/2024

I - DO OBJETO:

Pregão eletrônico para aquisição de Material e Equipamentos para equipar e modernizar a cozinha de unidade da Faetec, objetivando atender a EMENDA PARLAMENTAR Nº 1801 cujo objeto é aquisição de material e equipamento para atender às necessidades da cozinha escolar, na seguinte Unidade Escolar da rede FAETEC:

Unidade Escolar/Setor Administrativo
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

A aquisição de equipamentos para uso nas cozinhas das escolas é essencial para manter a rotina alimentar dos alunos. Todas as unidades escolares da rede devem estar equipadas com todos os utensílios necessários para o preparo, armazenamento e disposição das refeições.

É fato que com o tempo, esses itens podem sofrer desgastes devido ao uso frequente e intensivo, e por isso, muitos precisam ser substituídos após um tempo para manter um ambiente de cozinha funcional e seguro.

É de extrema importância ter utensílios seguros, novos e em bom estado para garantir a segurança alimentar dos alunos. Utensílios inadequados podem representar riscos à saúde e devem ser substituídos de acordo com os padrões de segurança e higiene alimentar.

II- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

SOLUÇÃO ESCOLHIDA: aquisição de composteiras e caçambas de coleta seletiva de lixo para uso na unidade selecionada através de pregão eletrônico, na forma de licitação, de acordo com art. 6º, XLI da Lei Federal 14133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA: o A aquisição de equipamentos para uso nas cozinhas das escolas é essencial para manter a rotina alimentar dos alunos. Todas as unidades escolares da rede devem estar equipadas com todos os utensílios necessários para o preparo, armazenamento e disposição das refeições. A pesquisa dos preços deverá ser pautada nos princípios da eficiência e economicidade, entre outros.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: aquisição de material de consumo, através de pregão eletrônico, na forma de licitação, de acordo com art. 6º, XLI da Lei Federal 14133/2021,

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

III - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

O objeto do presente Termo de Referência encontra-se dentro da classificação de bens comuns, em razão de suas características, quantidades e qualidades serem passíveis de especificações usuais no mercado, em todo o País. Desta forma, a escolha da modalidade de Pregão Eletrônico, cujo tipo e critério de julgamento das propostas será o do MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações descritas no ETP e neste TR, conforme art. 6º, XLI da Lei Federal 14133/2021

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Além de toda a complexidade para administrar a movimentação de pedidos e entregas, a separação dos grupos de regiões como estão dispostas no presente processo implicaria em trabalharmos com dois fornecedores em cada escola, tornando- se quase que inviável administrar e controlar com excelência todo o processo.

Neste sentido, veja-se o disposto na Lei complementar nº 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: II não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública

IV - DA JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS:

O objeto deste ETP justifica-se pela necessidade de reposição ou aquisições de novos equipamentos de cozinha para a unidade de ensino, uma vez que estes itens são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento da política estadual de educação.

A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado e um

Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento.

Uma condição indispensável para as instituições de ensino é a alimentação escolar

Espera-se com o apoio ao presente projeto e a aquisição de equipamentos para melhoria dos trabalhos realizados na cozinha, além de melhorar as possibilidades pedagógicas das aulas dos cursos, contribuindo, assim, para melhoria no processo de ensino aprendizagem e a construção de conhecimento nos cursos oferecidos na escola.

V - PÚBLICO ALVO:

O público-alvo são todos os discentes e profissionais que atuam na unidade de ensino

VI - OBJETIVO GERAL:

O objeto do presente Estudo é a contratação de empresa especializada devidamente regularizada para fornecer Equipamentos, materiais e Utensílios esportivos para a prática de educação física e de esportes dentro da unidade ISERJ de rede FAETEC

VII – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Os itens de consumo a serem adquiridos são de natureza COMUM em atendimento ao disposto no Art.20 da Lei 14.133/2021.

O material a ser adquirido será para uso exclusivo na Unidade Escolar selecionada pela gestão pedagógica da FAETEC, para execução das atividades na cozinha escolar na forma e quantidades relacionados abaixo:

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço R\$ Total
1	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS 40 X 40 COM 2 FORNOS	unidade	1	5.100,00
2	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 40 X 40 -COM FORNO – 150LT	unidade	2	7.000,00
3	FORNO DE MICROONDAS - 20 Litros Branco com Função Descongelar -110v	unidade	3	1.800,00
4	BEBEDOURO de Água Industrial Coluna 100 Litros 2 Torneiras e 1 Jato + Filtro	unidade	3	7.500,00

*Quando apropriado, os itens deverão observar os critérios de ambiental, na forma do art. 7º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, a saber: embalagens em material reciclado, atóxico, biodegradável; certificado INMETRO de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental e acondicionamento individual.

VIII - DAS AMOSTRAS:

Poderá ser exigida do vencedor a apresentação de **AMOSTRAS** de cada um dos itens a serem adquiridos, ou aquele que a FAETEC achar necessário, que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro à **Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ**, o qual será enviado ao setor requisitante para análise do produto e parecer.

IX – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA :

O prazo máximo para a entrega dos materiais será de até **30 dias corridos após a data da publicação do extrato do instrumento contratual no DOERJ**, nas Unidades Escolares, nos endereços abaixo relacionados, conforme planilha de entrega abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO	R. MARIZ E BARROS, 273 - MARACANÃ, RIO DE JANEIRO, RJ, 20270-003

O prazo máximo para a entrega dos materiais será de até **30 dias corridos a data da publicação do extrato do instrumento contratual no DOERJ**

X – ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL :

Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três)

membros, indicados pela contratante - FAETEC, na forma prevista no art. 9º e 20º do Decreto Estadual 48.817/2023 de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ou termo de referência, podendo ser estipulado pelo fiscal do contrato um prazo para o atendimento dos mesmos, às custas do contratado.

A vigência do contrato terá validade de 12 meses.

XI – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho, conforme entrega parcelada, e o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do cumprimento da entrega do objeto, com nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

XII - DA GARANTIA :

A aquisição Objeto a ser licitado consiste de Entrega Imediata, onde o pagamento de nota fiscal apenas será realizado após a entrega total por parte da empresa vencedora do certame, e, já que a garantia contratual suscita em contratação, se faz desnecessária a exigência da garantia, que poderia inviabilizar a aquisição, posto que o licitante, mesmo possuindo condições para realizar os atos do Edital, pode não dispor de bens ou recursos suficientes para efetuar a garantia, dessa forma, impossibilitando alcançar o propósito de ampliar o rol de participantes no certame, o que faz com que a disputa logre de um valor final mais vantajoso para administração. Outrossim, caso o fornecedor não cumpra com a entrega total do objeto dentro do prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência, sofrerá as sanções administrativas estabelecidas por lei.

XIII– REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

1 - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO :

Será vedada a participação de empresas em consórcio

2 – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Será vedada a participação de empresas em cooperativas

3 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

Justifica- se na medida em que a ausência de tais habilitações não trará prejuízo à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação das mesmas é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nesses casos, a administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Cabe salientar que a decisão em vedar a participação de empresas em consórcio/ cooperativas e a subcontratação no presente certame visa, exatamente, afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Ressalta-se, ainda, que a vedação de constituição de empresas em consórcio/cooperativas e a subcontratação, para

o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

XIV – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Rapor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, materiais de insumo administrativo devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

Acondicionar os itens em suas embalagens próprias, contendo especificação do item do produto como: gramatura (peso), quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis e carimbo do órgão de inspeção, e indicação de condições para armazenamento quando for o caso.

Fornecer os materiais com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a FAETEC disponha de um prazo de utilização extenso;

Identificar em toda a Nota Fiscal emitida a especificação do produto, com número de item correspondente, **conforme consta da requisição**, o nome do setor requisitante.

É facultado à FAETEC o não pagamento de Notas Fiscais, mesmo aquelas atestadas pelo setor requisitante, cuja requisição (numerada) não seja originária do setor.

Fornecer, no caso de falta de algum produto, outro com características semelhantes, mediante autorização do setor requisitante, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente.

XV – DA ESTIMATIVA DE VALOR:

Os valores serão objeto de pesquisa de mercado obedecendo à legislação vigente.

Para melhor gestão da futura contratação junto às Empresas fornecedoras, os resultados finais a serem definidos após a conclusão do certame licitatório, deverão apresentar no valor de cada item o percentual de desconto específico em relação ao valor apresentado na Tabela de Estimativa de Preços adotada por esta FAETEC, de forma que o montante dos descontos constitua o índice total de desconto final, representando o menor preço global.

XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

Entregar os materiais, nas quantidades especificadas, na qualidade, no local indicado e no prazo fixado neste Termo de Referência.

Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para FAETEC, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

Remover, trocar ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto do contrato, em que se verificarem violação, defeito ou incorreções resultantes de execução do fornecimento de materiais fora da data de vencimento, inadequados ou desconformes com as especificações;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FAETEC ou terceiros.

Todos os materiais que se fizerem necessários, deverão seguir todas as **normas regulamentadoras de padrão, qualidade e segurança, imprescindíveis ao produto adquirido**. Constatando qualquer irregularidade o produto poderá ser devolvido para entrega de um novo regulamentado.

Todos os itens deverão conter, caso seja necessário, **garantia dada pelo fabricante**, conforme estabelecida pelo código de defesa do consumidor.

A contratada deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem do material a ser entregue conforme legislação vigente.

As unidades elencadas no **ITEM IX** como unidades de estoque, serão responsáveis pelo armazenamento dos materiais entregues pela contratada.

XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA FAETEC:

Efetuar o pagamento à empresa vencedora de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência.

Designar um servidor responsável do setor requisitante, para realizar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais, de forma a garantir o correto material licitado.

Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).

XVIII – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a empresa vencedora ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência.

XIX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta exclusiva da FAETEC através de recuso recebido oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva nº 485.

Unidade Orçamentária: 40440 – FAETEC

Programa de Trabalho: 4538

Natureza da Despesa: 3390

Fonte: 1.500.148

Rio de Janeiro, 07 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Rogeria Feitoza Varella de Almeida, Coordenadora**, em 07/10/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **84833285** e o código CRC **60A7FA5A**.

Referência: Processo nº SEI-260005/010916/2024

SEI nº 84833285

Rua Clarimundo de Melo, 847, - Bairro Quintino, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21311-280
Telefone: - faetec.rj.gov.br